



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2007**

#### **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2007, DE 09/01/2007, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Insere-se no item II, § 1º, do art. 26 - Título VI - Do Regime de trabalho, da Lei Complementar nº 057/2007, de 09/01/2007, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Carandaí, a jornada de trabalho do Técnico em Nutrição, ficando com a seguinte disposição:

#### **“TÍTULO VI DO REGIME DE TRABALHO**

**Art. 26** - ...

**§ 1º** - ...

**I** - Jornada semanal de 20 (vinte) horas:

**a)** ...

**II** - Jornada semanal de 30 (trinta) horas:

**a)** Telefonista

**b)** Técnico em Nutrição.

**§ 2º** - ...”

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei Complementar nº 057/2007, de 09/01/2007 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de dezembro de 2007.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de dezembro de 2007.

\_\_\_\_\_ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.